






EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 158/2016.



O **MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.856.569/0001-11, com sede administrativa Praça dos Poderes, n. 33, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 09 de agosto de 2016, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à Alienação de Bens Moveis de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 de 08 de junho de 1994, Decreto Federal de nº 99.658/1990 de 30 de outubro de 1990, Lei Orgânica do Município de Buritinópolis de 28 de março de 1996 e suas alterações posteriores.



I - DO OBJETO

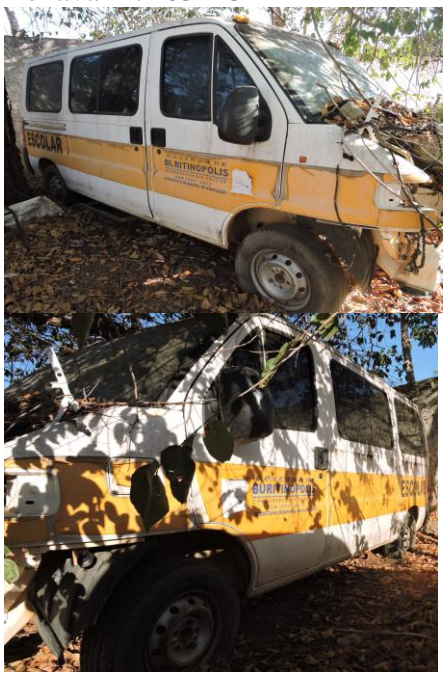

1.1. – Constituem - se em objeto deste Leilão, Alienação de Bens Moveis de propriedade do Município de Buritinópolis, contendo as características abaixo:



Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	<p>Gol 1.0, cor vermelha, ano/mod. 05/06, Renavam 866176683</p> 	VW	<p>Placa NFY 9455</p> <p>Res. Domínio</p>	<p>Chassi 9BWCA05W86P002 818</p>	<p>R\$ 6.000,00</p> <p>Débito R\$ 403,07</p>



					
02	<p>Fiorino IE, cor branca, ano/mod. 94/95, Renavam 628625430</p>   	Fiat	Placa KCB 9879 Doação	Chassi 9BD146000R839141 3	R\$ 1.000,00 Débito 219,92
	<p>Ambulância Fiorino Soberana, cor branca, ano/mod. 09/10, Renavan 171058305</p>				

<p>03</p>		<p>Fiat</p>	<p>Placa NKZ 2546 Sinistro Média Monta</p>	<p>Chassi 9BD255049A886099 6</p>	<p>R\$ 1.500,00 Débito 2.813,82</p>
<p>04</p>	<p>Imp/Seat Inca, cor branca, ano/mod. 99/99, Renavam 732762600</p> 	<p>SEAT</p>	<p>Placa KEF 1583 Res. Domínio</p>	<p>Chassi 8AWZZZ6K9XA610 047</p>	<p>R\$ 500,00 Débito 1.997,40</p>

<p>05</p>	<p>Gol CL 1.6 MI, cor branca, ano/mod. 97/97, Renavam 674229037</p> 	<p>VW</p>	<p>Placa HRJ 6015</p>	<p>Chassi 9BWZZZ377VP5337 38</p>	<p>R\$ 100,00 Débito 6.487,88</p>
<p>06</p>	<p>Parati CL, cor branca, ano/mod. 94/94, Renavam 629544522</p> 	<p>VW</p>	<p>Placa KBQ 4661 Res. Domínio</p>	<p>Chassi 9BWZZZ30ZRP2475 62</p>	<p>R\$ 1.000,00 Débito 1.486,64</p>

07	Boxer 16 lugar, cor branca, ano/mod. 03/03, Renavam 840916779	Peugeot	Placa NFN 0815 Res. Domínio	Chassi 936232YB23101393 6	R\$ 8.000,00 Débito 1.556,41
08	<p>Ambulância Sprinterf 310D, cor branca, ano/mod. 98/98, Renavam 718342321</p> 	MB	Placa KDZ 9665	Chassi 8AC690330WA5229 47	R\$ 5.000,00 Débito 2.134,53
	<p>Ônibus OF 1618, cor prata, ano/mod. 93/94, Renavam 321198123</p> 				



09		MB	Placa KDF 2687	Chassi 9BM384085PB98628 7	R\$ 15.000,00 Débito 1.597,10
10	<p>Ônibus B1618, cor prata, ano/mod. 97/98, Renavam 695136836</p> 	Ford	Placa KDT 7753	Chassi 9BFYTARBXVDB6 9715	R\$ 18.000,00 Débito 1.131,03




					
<p>11</p>	<p>Trator MF 275, motor perki 04 cilindros</p> 	<p>MF</p>			<p>R\$ 9.000,00</p>
	<p>Batedeira de Grãos</p>				

12



R\$ 400,00

<p>13</p>	<p>Prensa para Reciclagem de Lixo</p> 				<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>14</p>	<p>Plantadeira Agrícola</p> 				<p>R\$ 100,00</p>

					
<p>15</p>	<p>Maquina de Fabricar Blocos</p> 				<p>R\$ 100,00</p>
	<p>Sucatas Diversas</p> 				

16



R\$ 200,00

1.2 Importa a presente avaliação mínima em **R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, valor este referida a julho de 2016, o qual ratificamos e apresentamos como nossa melhor avaliação dos bens.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física e/ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- c) - É vedada a participação de funcionário publico do próprio Município.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala **LEILA Nanci Karasiaki**, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás - **JUCEG, sob o nº 032**, estabelecido profissionalmente na Rua T-71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703.

IV - DOS LANCES:

4.1 - Os lances para a arrematação dos Bens serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, conforme consta na descrição, constante no **Laudo de Avaliação**, anexo a este instrumento convocatório, considerando-se vencedor o participante Licitante que apresentar o maior lance ou oferta mais vantajosa para a Administração, desde que satisfaça as condições seguintes deste Edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

5.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

VI – DAS PENALIDADES

6.1 O não cumprimentos das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

7.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o leilão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao Município de Buritinópolis e à Leiloeira.

7.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura Municipal de Buritinópolis (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

7.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos será de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

7.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, ou seja, nota de venda, e será enviados diretamente para Prefeitura Municipal de Buritinópolis - GO, para ser entregues aos devidos arrematantes.

7.5 – Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.6- Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante, além dos já apresentados.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1- A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

8.2- No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

8.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

8.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 25 de julho de 2016, para vistoria-lo in loco, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes.

8.5 A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

8.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Buritinópolis, no horário de expediente, fones: (62) 3406-1173/ (62) 98544-3261/99618-3703/99616-2303 e/ou pelos sites: www.buritinopolis.go.gov.br/licitacoes e www.lkleiloes.com.br.

Buritinópolis - GO, 19 de julho de 2016.

CLAUDINEY NERES DOS SANTOS
Presidente da CEL
Decreto nº 972/2016

LEILA Nanci KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala
JUCEG sob nº 032